



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.226 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.490.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 5.490.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais), autorizado pela nº Lei 5.603 de 27/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.02			Secretaria Munic Admin e Negoc Jurídicos	
02.02.01			Secretaria Mun. de Adm e Negoc Jurídicos	
04.122.0002.2014			Manut. da Secret. de Negocios Jurídicos	
	27	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	25.000,00
02.04			Secretaria Munic Fazenda e Finanças	
02.04.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	629	2 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	45.000,00
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	130	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	200.000,00
	134	1 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	120.000,00
	143	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0012.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	166	1 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.226 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.01				Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.365.0009.2092				Manut. do Ensino Infantil - Creche	
	244	2	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.06.02				Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.2048				Manut. do Ensino Fundamental	
	289	1	3.3.90.30	Material de Consumo	2.700.000,00
12.365.0009.2092				Manut. do Ensino Infantil - Creche	
	319	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.100.000,00
12.365.0009.2094				Manut. do Ensino Infantil - Pré Escola	
	330	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.150.000,00
Total da Suplementação					5.490.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 5.490.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor	
02			Prefeitura Municipal de Tatuí		
02.02			Secretaria Munic Admin e Negoc Jurídicos		
02.02.01			Secretaria Mun. de Adm e Negoc Jurídicos		
04.122.0002.2091			Manut. da Secret. Administração		
	41	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	25.000,00
02.04			Secretaria Munic Fazenda e Finanças		
02.04.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças		
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças		
	94	1	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00
02.05			Secretaria Munic de Saúde		
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac		
10.302.0012.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade		
	142	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	420.000,00
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde		
10.301.0012.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica		
	164	5	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.226 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.01				Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.365.0009.2092				Manut. do Ensino Infantil - Creche	
	246	2	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	10.000,00
02.06.02				Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.1007				Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais	
	283	1	4.4.90.51	Obras e Instalações	250.000,00
12.365.0009.1007				Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais	
	306	1	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.200.000,00
12.365.0009.2092				Manut. do Ensino Infantil - Creche	
	316	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	600.000,00
02.11				Secretaria Munic Seg Publ e Mobil Urbana	
02.11.02				Manut. Guarda Municipal	
06.181.0005.2016				Manut. da Guarda Municipal	
	571	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	700.000,00
02.11.05				Manut. Secret. Mobilidade Urbana	
06.452.0005.2090				Manut. Sec. de Mob. Urbana e Transporte	
	605	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	700.000,00
	613	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	500.000,00
				Total da Anulação de Dotação	5.490.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 08 de Novembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/11/2022
Neiva de Barros Oliveira